



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80


TERMO DE RETRATAÇÃO

Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 84/2021, no cumprimento de minhas atribuições, Torna Público que cumpre a decisão proferida na Cota nº 12/2023/SNJ/PMB, **RETRATANDO** quanto a decisão nos autos do Pregão Eletrônico 160/2022 – **Registro de preços para aquisição de materiais diversos para sinalização viária (rolo para pintura, placas, tubos de aço, e coluna para sustentação), destinados à Secretaria de Mobilidade Urbana**, no que se refere ao resultado do item nº 05, tornando o mesmo FRACASSADO, haja vista que foi identificado erro nas cotações iniciais que deu origem a uma estimativa equivocada e elevada, conforme registrado nos autos, cujo valor restou aproximado em 700% de diferença entre as cotações para o item 05.

Ante o exposto, ficam as empresas cientes das providências necessárias.

Isto posto, concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso a contar da publicação deste termo.

Birigui, 08 de fevereiro de 2023


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 12/2023/SNJ/PMB

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Necessário proceder, S.M.J, o **auto de retratação** para fracassar o item 05 do Pregão Eletrônico nº 160/2022, onde Vossa Senhoria declarou provisoriamente vencedora a empresa M. F. Comércio, Gerenciamento e Serviços Ltda - ME., classificada e habilitada no certame, pelo último lance ofertado (R\$ 1.480,00 BR), pois até a homologação é atribuição de pregoeiro sanear o processo e corrigir eventuais falhas.

O erro nas cotações iniciais deu origem a uma estimativa equivocada e elevada, tudo conforme registrado nos autos.

Verifica-se que aconteceram diligências efetuadas junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, às fls. 114/115, porém a média obtida continuou viciada, vejamos:

- cotação/SP Aços – R\$ 921,50 BR (fls. 117)
- cotação/ICD – R\$ 7.200,00 BR (fls.38)

Aproximadamente com valor de 700% de diferença entre as cotações para o item 05.

Além disso, a diligência por telefone junto à Secretaria requisitante não serve como parâmetro, levando em consideração que um dos requisitos do processo público é a forma escrita.



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

Outrossim, o caso análogo apontado por Vossa Senhoria não guarda referência com o ocorrido neste certame, haja vista que a estimativa de preços originou de cotações corretas naquele certame, enquanto que a estimativa de preços deste certame precedeu de cotações incorretas.

Birigui, 03/02/2023.

LUIZ GUILHERME TESTI

Secretário de Negócios Jurídicos
OAB/SP Nº381.043

JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN

DIRETORA DE LICITAÇÃO
OAB/SP Nº 164.320